



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 77/2023

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 31 DE AGOSTO DE 2023

----- HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2023, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselene Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 04 de setembro de 2023. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 18/2023

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2023

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Manuel Quinta Martins Salvador, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Período de intervenção do público.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Pedido de licenciamento para loteamento urbano, para o prédio sito na Rua da Fundação, em Ferrel, apresentado em nome de Dinoalves - Construção Civil, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----2) Pedido de licenciamento para obras de urbanização, para o prédio sito na Rua Principal, em Bufarda, apresentado em nome de Cláudio Fernando Mendes Pereira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----3) Pedido de licenciamento para loteamento urbano, para o prédio sito no Caminho do Farol, em Peniche, apresentado em nome de Lenny John Pereira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----4) Pedido de licenciamento para legalização de alterações executadas na vigência da licença n.º 131/21, para o prédio sito na Avenida da Praia, n.º 29 A, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Gabana Team, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;---

-----5) Pedido de licenciamento para construção de edifício habitacional com cedências, para o prédio sito na Rua José Cândido Azevedo Melo, em Peniche, apresentado em nome de Construções Penichense, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----6) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de habitação unifamiliar, anexos e muros, com cedências, para o prédio sito na Avenida da Praia, n.º 93, em Consolação, apresentado em nome de José Luiz Costa Carvalho – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----7) Pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de edifício de comércio e/ou serviços e muro de vedação, para o prédio sito na Avenida do Mar, n.º 50, em Ferrel, apresentado em nome de Vítor Manuel Gavino dos Santos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----8) Pedido de licenciamento para legalização de alterações, para o prédio sito na Rua da Padaria, n.º 9, em Ferrel, apresentado em nome de Horácio Vieira Leal – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----9) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alterações em moradia, demolição parcial e construção de arrumos, para o prédio sito na Rua Tenente Valadim, n.º 1, e Largo 5 de Outubro, em Peniche, apresentado em nome de Rita Alexandra Heitor Marreiros Branco – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----10) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação, para o prédio sito na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 15, em Consolação, apresentado em nome de Módulos Convergentes - Construção e Promoção Imobiliária, Lda. – Pelouro do Planeamento e

- Gestão Urbanística; -----
- 11) Pedido de licenciamento para obra de ampliação, alteração e legalização de moradia unifamiliar, telheiro e piscina, para o prédio sito na Rua dos Lavadouros, n.º 30, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Américo Conceição Garcia - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 12) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito no Vale da Cal - Travessa da Bica, em São Bernardino, apresentado em nome de Franz Koop - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 13) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua do Casalinho, em Ferrel, apresentado em nome de Armando de Jesus Marques - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 14) Pedido de licenciamento para legalização de garagem, demolição parcial com obras de alteração e ampliação e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 15, em Ferrel, apresentado em nome de Augusto Paulo Oliveira Rosa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 15) Pedido de licenciamento para legalização de anexo e de alterações em bloco de habitação de três fogos, para o prédio sito na Rua do Lapadusso, n.º 45, em Peniche, apresentado em nome de Maria da Soledade Russo - Cabeça de Casal da Herança de - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 16) Pedido de licenciamento para demolição de construções existentes, legalização de alterações em moradia bifamiliar e muros de vedação e construção de chaminé, para o prédio sito na Rua 25 de Abril, n.º 4, em Ferrel, apresentado em nome de Ermelinda Rosa Conceição Nunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 17) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de condomínio urbano e piscina, com destaque de parcela, para o prédio sito na Fonte Nova e Vinha do Conde, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Manuel Duque Pereira Monteiro Marques - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 18) Pedido de licenciamento para alteração de edifício de comércio e/ou serviços, para comércio e/ou serviços e habitação, para o prédio sito no Largo Nossa Senhora da Guia, n.º 8, em Ferrel, apresentado em nome de Zélia Ramos Sousa João Fidalgo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- Regulamentos municipais:-----
- 19) Normas de participação do prémio Mariano Calado, Edição 2023 - Pelouro da Cultura;-----
- Protocolos:-----
- 20) Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche e o Sporting Clube da Estrada, para acompanhamento do serviço de refeições escolares na Escola Básica do Lugar da Estrada, para o ano letivo 2023-2024 – Pelouro da Educação;-----
- 21) Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche e a Associação Juvenil de Peniche, para alocação de recursos humanos aos estabelecimentos de ensino do Município, para o ano letivo 2023/2024 – Pelouro da Educação;-----
- Toponímia:-----
- 22) Atribuição do nome de “Avenida do Golfe”, a uma artéria sita no Casal Moinho, na Freguesia de Atouguia da Baleia;-----
- 23) Atribuição do nome de “Rua das Dunas”, a uma artéria sita no Casal Moinho, na Freguesia de Atouguia da Baleia;-----
- 24) Atribuição do nome de “Beco Vale Miguel”, a uma artéria sita na Serra d'El-Rei, na Freguesia da Serra d'El-Rei;-----

-----25) Atribuição do nome de “Caminho do Guedão”, a uma artéria sita na Serra d’El-Rei, na Freguesia da Serra d’El-Rei; -----

-----26) Atribuição de nome de “Travessa do Emigrante”, a uma artéria sita em Ferrel, na Freguesia de Ferrel; -----

-----27) Correção da localização do topónimo, sito na “Travessa de São Domingos”, no Alto do Veríssimo, na Freguesia de Atouguia da Baleia; -----

-----28) Correção do nome de “Travessa Comandante José Eduardo Baltazar Horta”, a uma artéria sita na Ilha do Baleal, na Freguesia de Ferrel; -----

-----Educação:-----

-----29) Organização do ano letivo 2023-2024 – Pelouro da Educação;-----

-----Património municipal:-----

-----30) Aquisição de prédio, sito na EN114, n.º 39, em Atouguia da Baleia – Pelouro do Património Municipal;-----

-----31) Doação de fotografias e bilros provenientes de Goa, por parte de Carol D’Silva, a incorporar no acervo do Museu Municipal de Renda de Bilros de Peniche – Pelouro da Cultura; -----

-----Aquisição de bens e serviços:-----

-----32) Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Central Elétrica - Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – Pelouro da Contratação Pública;-----

-----Delegação de competências do município:-----

-----33) Acordo de execução de obra para realização dos “Arranjos Urbanísticos no Largo Mestre Paulo, em Bufarda”, Freguesia de Atouguia da Baleia, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências – Pelouro das Freguesias;-----

-----34) Acordo de execução de obra para “Requalificação do Beco da Courela, em Gerales”, Freguesia de Atouguia da Baleia, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências – Pelouro das Freguesias; -----

-----Relacionamento Institucional:-----

-----35) Semana Tanto Mar 2023 – Pelouro da Juventude; -----

-----Apoios diversos:-----

-----36) Atribuição de apoio às escolas, no âmbito do Fundo de Financiamento da descentralização de competências, respeitante aos contratos de cópia, impressão e assistência técnica – Pelouro da Educação; -----

-----37) Adenda à atribuição de apoio logístico ao Botafogo Futebol Clube dos Bôlhos, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do evento Convívio Solidário – Pelouro Associativismo; -----

-----38) Atribuição de apoio logístico à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Festa de Verão 2023 – Pelouro Associativismo; -----

-----39) Atribuição de apoio logístico ao Botafogo Futebol Clube dos Bôlhos, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Festa de Aniversário do Botafogo – Pelouro Associativismo; -----

-----40) Atribuição de apoio à Associação de Educação Física, Cultural e Recreativa Penichense, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Festa de Verão – Pelouro Associativismo; -----

-----41) Atribuição de apoio à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 2.º Torneio Futebol 7 – Pelouro do Associativismo; -----

-----42) Atribuição de apoio à Associação Motociclismo de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do

22.º Encontro Nacional Motard 2023 – Pelouro do Associativismo;-----
-----43) Atribuição de apoio ao atleta Ricardo Alves para participação no Campeonato Mundial de Pesca Submarina 2023 – Pelouro do Desporto;-----
-----44) Adenda à atribuição de apoio logístico ao Grupo Desportivo Atouguiense, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, para a organização do 2.º Torneio de Voleibol Noturno – Pelouro do Associativismo;-----
-----45) Adenda à atribuição de apoio à Associação Cultural e Desportiva de Ribafria, para a organização da Festa Religiosa de Ribafria – Pelouro do Associativismo;-----

-----Diversos:-----
-----46) Incorporação de seis aguarelas no acervo do Museu Municipal da Renda de Bilros de Peniche - Residência artística “Ser Natural” – Pelouro da Cultura; -----
-----Delegação de competências:-----
-----47) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças; -----
-----48) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.-----

----- 4.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente da Câmara, eram nove horas e trinta e seis minutos, encontrando-se na sala cinco dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na reunião. -----
Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Leandro Martinho, Chefe de Núcleo de Gestão Urbanística e Projetos, e Sara Tomás, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a dezoito da ordem do dia, e Sofia Estrela, Técnica Superior da Divisão de Educação de Ciências da Educação, durante a apreciação do ponto vinte e nove da ordem do dia. -----

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente da Câmara, deu conhecimento de que os senhores Vereadores Cristina Maria Luís Leitão, Humberto Manuel Lopes Estrelinha, Emanuel de Sousa Bandeira, Zita Gaspar Pinto e Susana Sofia Baptista Esteves comunicaram a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Manuel Quinta Martins Salvador, do Partido Social Democrata, conforme exarado no Edital n.º 172/2021, de 30 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade do referido cidadão, pelo que este passou, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO (consultar ata)

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Pedido de licenciamento para loteamento urbano, para o prédio sito na Rua da Fundação, em Ferrel, apresentado em nome de Dinoalves - Construção Civil, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 782/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1039/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar as condições da deliberação camarária de 10 de janeiro de 2008, relativamente ao pedido de licenciamento para loteamento urbano e obras de urbanização n.º 4/2001, a realizar no prédio sito na Rua da Fundação, localidade de Ferrel, apresentado no dia 08 de novembro de 1999, em nome de Dinoalves - Construção Civil, Lda., conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de agosto de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

a. A nova planta síntese apresentada com o requerimento n.º 1039/23 deverá substituir a planta de síntese aprovada com a deliberação de 10 de janeiro de 2008;

b. A requerente deve pagar o valor de 10 398,56€ (dez mil, trezentos e noventa e oito euros e cinquenta e seis cêntimos) relativo a compensação pela redução, em 99m², da área prevista anteriormente para espaços verdes de uso coletivo.

c. A requerente deve apresentar uma caução, no valor de 28.384,32€, para garantia da boa execução das alterações às obras de urbanização a levar a efeito no âmbito da alteração pretendida.

d. As alterações às obras de urbanização devem ser concluídas no prazo de 18 meses, após emissão do alvará.

e. Após realização das obras e antes da receção provisória das mesmas, devem ser apresentados os desenvolvimentos do PSS e da Compilação técnica da obra à DOM.» (DPGU L22/99)-----

2) Pedido de licenciamento para obras de urbanização, para o prédio sito na Rua Principal, em Bufarda, apresentado em nome de Cláudio Fernando Mendes Pereira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 783/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1734/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar os projetos das obras de urbanização, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), bem como deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 20 de junho de 2022, em nome de Cláudio Fernando Mendes Pereira, relativamente a obras de urbanização referente ao processo 51/17, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de agosto de 2023.» (DPGU 620/22)-----

3) Pedido de licenciamento para loteamento urbano, para o prédio sito no Caminho do Farol, em Peniche, apresentado em nome de Lenny John Pereira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 784/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1822/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições os projetos das obras de urbanização, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), bem como deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 07 de junho de 2019, em nome de Lenny John Pereira, relativamente à operação de loteamento com obras de urbanização, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de agosto de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

3.1. Antes da emissão do alvará:

- Entregar o Plano de Segurança e Saúde em fase de obra, que cumpra o estipulado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.
- Liquidar o valor de 80 094,93€ referente às taxas e compensações urbanísticas pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, de acordo com o Regulamento n.º 604/2008 (RTCU), e pela não cedência de áreas impostas pela Portaria n.º 216-B/2008, são calculadas considerando a planta síntese planta síntese submetida, através do requerimento n.º 1452/23, e o deliberado em Reunião de Câmara de 25 de março de 2002.
- Prestar caução para garantia da boa execução das obras de urbanização de acordo com o previsto no artigo 54.º do RJUE, a qual, e de acordo com a aprovação final de todos os projetos das obras de urbanização, tem o valor de 93 148,17€.

3.2. Condições a incluir no alvará:

- As obras devem ser concluídas num prazo de 36 meses;
- Devem ser cumpridos os projetos aprovados e aceites, com as condições constantes dos pareceres emitidos pelos SMAS, datado de 14 de julho de 2023, Cultura, datado de 19 de julho de 2022, DA: especialidade de Projeto Espaços Exteriores, datado de 28 de abril de 2023; especialidade de Projeto de Equipamentos de Deposição de Resíduos Urbanos, datado de 09 de dezembro de 2022; especialidade de Iluminação Pública e Telecomunicações, datado de 03 de maio de 2023;
- Cumprir com o regime das operações de gestão de resíduos de construção e demolição;
- Cumprir com as exigências que venham a ser emitidas pela Comissão de Toponímia;
- Cumprir com as condições que venham a ser exigidas pela E-Redes no respetivo parecer;
- Aquando do pedido de receção provisória das obras de urbanização, deverão ser entregues os desenvolvimentos do PSS e Compilação Técnica efetuado durante a obra, devidamente validado pelo Coordenador de Segurança em Obra (CSO) ou pelo Coordenador de Segurança em Projeto (CSP), conforme previsto no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.» (DPGU 650/19) -----

4) Pedido de licenciamento para legalização de alterações executadas na vigência da licença n.º 131/21, para o prédio sito na Avenida da Praia, n.º 29 A, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Gabana Team, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 785/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1550/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura (legalização) ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações executadas na vigência da licença n.º 131/21, a realizar no prédio sito na Avenida da Praia, 29 A, localidade de Casais do Baleal, apresentado em nome de Gabana Team, Lda., no dia 21 de junho de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 12 de agosto de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.4 Verifica-se, contudo, que o desenho 4c representa a escada de acesso ao piso 1 como pertencendo à fração A, contrariando o desenho 5c, bem como o direito de acesso à fração B. Solicita-se a entrega da peça desenhada corrigida e coerente com as restantes peças do processo.

4.5 Apesar do termo de responsabilidade do coordenador do projeto indicar que as alterações não interferem com as especialidades de engenharia licenciadas, considera-se que, a alteração de utilização face ao anteriormente licenciado carecem de apresentação dos projetos, salientando-se a ficha de segurança contra incêndios, o projeto de comportamento térmico bem como quaisquer outros projetos aplicáveis.

4.6 De acordo com o n.º 1, do artigo 50.º do RMUE, deverá o dono de obra executar as obras de urbanização e infraestruturas na frente do prédio, conforme consta no projeto anteriormente licenciado.» (DPGU 649/23)-----

5) Pedido de licenciamento para construção de edifício habitacional com cedências, para o prédio sito na Rua José Cândido Azevedo Melo, em Peniche, apresentado em nome de Construções Penichense, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 786/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1671/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições, após audiência prévia do interessado, o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de edifício habitacional com cedências, a realizar no prédio sito na Rua José Cândido Azevedo Melo, localidade de Peniche, apresentado em nome de Construções Penichense, Lda., no dia 06 de janeiro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 12 de agosto de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

1.4 Relativamente à cedência de terreno ao domínio público municipal que o requerente supra identificado propõe, coincidente com as obras de urbanização a executar na frente do prédio, continua a verificar-se incongruências entre as peças escritas e desenhadas do projeto, no que se refere à área a ceder, uma vez que a área indicada em desenho não corresponde à área indicada nas legendas das peças desenhadas. Neste âmbito, deverá o requerente corrigir as áreas a ceder e formalizar a cedência com a entrega dos elementos específicos para o efeito.

1.5 Uma vez que a operação urbanística será objeto de regime de propriedade horizontal a formalizar posteriormente ao licenciamento, o autor do projeto deverá esclarecer e identificar em peças desenhadas, a que fração corresponde o terraço proposto a poente.

1.6 Analisado projeto reformulado, observa-se que os compartimentos de habitação designados de “cozinha”, correspondentes às frações “0C”, “1C”, “2C” e “3C” não cumprem o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 69.º do RGEU, por o comprimento exceder o dobro da largura, situação agravada por ausência de vãos nas duas paredes opostas. Neste sentido, deverá o autor do projeto apresentar o projeto reformulado de modo a atuar em conformidade com o disposto no artigo mencionado.

1.7 De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é da competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Afigura-se na planta de implantação o desenho da proposta síntese relativa às obras de urbanização, nomeadamente, passeios e estacionamento públicos, nas duas frentes do prédio. No âmbito das competências deste gabinete, julga-se satisfatório o desenho proposto, uma vez que contribui para o melhoramento do espaço público envolvente. Porém, verifica-se através dos pormenores construtivos agora entregues, que propõe o rebaixamento do passeio público no acesso de veículos à propriedade. No âmbito das competências deste gabinete, julga-se que a proposta deverá ser reformulada, no sentido de não interromper o percurso dos peões, permitindo-se

apenas que se altere o lancil para seção rampeada. Assim, o passeio público proposto deverá manter a mesma cota. Na frente de acesso de veículos ao terraço, o lancil deverá, igualmente, ser rampeado. Neste âmbito, deverá o requerente apresentar peças desenhadas devidamente corrigidas, com base em levantamento topográfico, relativas às obras de urbanização e de infraestruturas a executar, devidamente cotadas e legendadas.

1.8 Deverá dar cumprimento ao novo parecer técnico emitido pelo Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datado de 24 de julho de 2023, devendo apresentar os elementos processuais em conformidade com as condições transmitidas na informação técnica.

1.9 De acordo com o parecer da Fiscalização Técnica de Obras Particulares, datado de 17 de agosto de 2022, a operação urbanística apresenta uma altura de utilização-tipo superior a 9m, enquadrando-se na 2.ª categoria de risco. Neste âmbito, o processo continua a carecer de parecer da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), conforme o estabelecido no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação.» (DPGU 28/22) -----

6) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de habitação unifamiliar, anexos e muros, com cedências, para o prédio sito na Avenida da Praia, n.º 93, em Consolação, apresentado em nome de José Luiz Costa Carvalho – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: Deliberação n.º 787/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1878/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir o pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de habitação unifamiliar, anexos e muros, com cedências, para o prédio sito na Avenida da Praia, n.º 93, localidade de Consolação, apresentado por José Luiz Costa Carvalho, no dia 25 de janeiro de 2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que a exposição apresentada por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 26 de junho de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 12 de agosto de 2023.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 01 de agosto de 2023 – (Ponto 1).

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 80/23) -----

7) Pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de edifício de comércio e/ou serviços e muro de vedação, para o prédio sito na Avenida do Mar, n.º 50, em Ferrel, apresentado em nome de Vítor Manuel Gavino dos Santos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 788/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1340/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Vítor Manuel Gavino dos Santos, em 12 de abril de 2023, para demolição total do existente e construção de edifício de comércio e ou serviços e muro de vedação, a realizar no prédio sito na Avenida do Mar, n.º 50, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do

artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 12 de agosto de 2023.» (DPGU 345/23)

8) Pedido de licenciamento para legalização de alterações, para o prédio sito na Rua da Padaria, n.º 9, em Ferrel, apresentado em nome de Horácio Vieira Leal – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 789/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1353/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Horácio Vieira Leal, em 30 de maio de 2023, para legalização de alterações no âmbito do processo n.º 211/20, a realizar no prédio sito na Rua da Padaria, n.º 9, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de agosto de 2023.» (DPGU 704/23) -----

9) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alterações em moradia, demolição parcial e construção de arrumos, para o prédio sito na Rua Tenente Valadim, n.º 1, e Largo 5 de Outubro, em Peniche, apresentado em nome de Rita Alexandra Heitor Marreiros Branco – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 790/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1784/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir o pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alterações em moradia, demolição parcial e construção de arrumos, para o prédio sito na Rua 13 de Maio, n.º 8, localidade de Peniche, apresentado por Rita Alexandra Heitor Marreiros Branco, no dia 10 de agosto de 2022, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que a exposição apresentada por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 25 de maio de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de agosto de 2023.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 20 de julho de 2023.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 796/22) -----

10) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação, para o prédio sito na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 15, em Consolação, apresentado em nome de Módulos Convergentes - Construção e Promoção Imobiliária, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 791/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1492/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro

de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação, a realizar no prédio sito na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro - Lote 15, localidade de Consolação, apresentado em nome de Módulos Convergentes - Construção e Promoção Imobiliária, Lda., no dia 14 de novembro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de agosto de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

2.2 Todavia, e analisado o projeto reformulado, julga-se que os materiais de revestimento agora propostos para as fachadas dos edifícios continuam a não contribuir para a correta integração no conjunto edificado e na envolvente, continuando a atuar em desconformidade com o disposto nos artigos 21.º e 26.º do RMUE, conforme já transmitido no ponto 3.4 do anterior parecer técnico deste gabinete.

2.3 Observa-se que as chaminés de extração de fumos relativas às frações propostas respeitam o estabelecido no artigo 113.º do RGEU. Todavia, as mesmas deverão ser realocizadas para junto da cumeeira da edificação, de modo a proporcionar uma correta integração harmoniosa no conjunto edificado.

2.4 O processo continua a não estar devidamente instruído, conforme a informação técnica prestada pelo Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datada de 07 de julho de 2023.

2.5 Quanto ao transmitido no ponto 3.7 do anterior parecer, observa-se que o requerente continua sem dar resposta ao transmitido pela Fiscalização Técnica de Obras Particulares, em 24 de março de 2023, nomeadamente quanto à apresentação do parecer da ANEPC, uma vez que a edificação se enquadra na 2.ª categoria de risco.

2.6 Relativamente ao piso da cave, observa-se ainda que foi alterada a localização do lugar de estacionamento correspondente à fração “O”. Todavia, a nova localização proposta impossibilita a manobra de entrada/saída de veículos aos lugares de estacionamento das frações “R” e “S”.»
(DPGU 1131/22) -----

11) Pedido de licenciamento para obra de ampliação, alteração e legalização de moradia unifamiliar, telheiro e piscina, para o prédio sito na Rua dos Lavadouros, n.º 30, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Américo Conceição Garcia - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 792/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1506/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir o pedido de licenciamento para obra de ampliação, alteração e legalização de moradia unifamiliar, telheiro e piscina, para o prédio sito na Rua dos Lavadouros, n.º 30, localidade de Casais Mestre Mendo, apresentado por Américo Conceição Garcia, no dia 30 de setembro de 2022, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que a exposição apresentada por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 15 de dezembro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de agosto de 2023.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 04 de agosto de 2023 – (Ponto 1).

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 970/22)-----

12) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito no Vale da Cal - Travessa da Bica, em São Bernardino, apresentado em nome de Franz Koop - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 793/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1062/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Franz Koop, em 27 de abril de 2023, sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação unifamiliar, piscina e muros de vedação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, 21 de agosto de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3. Nos termos do artigo 50.º do RMUE, é competência do dono da obra executar as obras de urbanização e de infraestruturas na frente do prédio. Analisada a proposta apresentada, cumpre informar o seguinte:

4.3.1. O perfil da faixa de rodagem deverá apresentar uma largura de 6.50m em toda a extensão da intervenção. Verifica-se nas peças desenhadas a variação entre 6.50m e 6.25m de perfil, levantando-se reservas quanto ao rigor técnico.

4.3.2. A implantação do muro confinante com a via pública deverá ser revista, no sentido de evitar a forma de um passeio público irregular. Nestes termos, sugere-se o recuo do plano onde se insere o portão de acesso a veículos para o plano do restante muro, podendo manter alteração de ângulo em parte, ou alteração do estacionamento público, para o sentido paralelo ao arruamento, de forma a evitar o contorno do muro.

4.3.3. As obras de urbanização e de infraestruturas devem prever a realocação do poste da rede de abastecimento elétrico existente no local, de modo a compatibilização com a utilização do espaço público.

4.3.4. Em caso de aprovação da operação urbanística em sede de controlo prévio, deverá o requerente formalizar a cedência gratuita da área a integra no domínio público (passeio e estacionamento) com a entrega dos elementos específicos para o efeito.

4.4. Relativamente aos muros laterais e a tardo, deverá o projeto de arquitetura, em sede de controlo prévio, representar com rigor técnico a relação de cotas com os prédios adjacentes, de modo a garantir uma integração harmoniosa na paisagem envolvente.

4.5. Caso a operação urbanística preveja a utilização de sistemas solares térmicos na cobertura e de unidades exteriores de AVAC, os mesmos devem ser integrados na arquitetura de modo a salvaguardar a imagem da edificação e da sua envolvente, ao abrigo do estabelecido nos artigos 21.º e 33.º do RMUE.

4.6. Deverá o promotor acautelar as condições estabelecidas no parecer técnico do SMAS, datado de 15 de maio de 2023, no âmbito da ligação da operação urbanística às redes públicas de abastecimento e de saneamento de águas.

Ficando o projeto a apresentar sujeito ao regime de licenciamento administrativo, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).» (DPGU 413/23)-----

13) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua do Casalinho, em Ferrel, apresentado em nome de Armando de Jesus Marques - Pelouro do

Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 794/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1744/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da licença, apresentada em nome de Armando de Jesus Marques, em 28 de janeiro de 2011, para construção de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua do Casalinho, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de agosto de 2023.» (DPGU 24/11) -----

14) Pedido de licenciamento para legalização de garagem, demolição parcial com obras de alteração e ampliação e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 15, em Ferrel, apresentado em nome de Augusto Paulo Oliveira Rosa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 795/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1628/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Augusto Paulo Oliveira Rosa, em 22 de maio de 2023, para legalização de garagem, demolição parcial com obras de alteração e ampliação e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 15, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de agosto de 2023.» (DPGU 507/23) -----

15) Pedido de licenciamento para legalização de anexo e de alterações em bloco de habitação de três fogos, para o prédio sito na Rua do Lapadusso, n.º 45, em Peniche, apresentado em nome de Maria da Soledade Russo - Cabeça de Casal da Herança de - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 796/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1674/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições, o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de anexo e de alterações em bloco de habitação de 3 fogos, a realizar no prédio sito na Rua do Lapadusso, n.º 45, localidade de Peniche, apresentado em nome de Maria da Soledade Russo - Cabeça de Casal da Herança de, no dia 06 de janeiro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de agosto de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.5 Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, e analisadas as novas fotografias fornecidas pelo requerente, deverá o autor do projeto de arquitetura atualizar as peças desenhadas com a representação do muro de vedação conforme o executado no local.

4.6 A operação urbanística será objeto de regime de propriedade horizontal a formalizar posteriormente ao licenciamento. Todavia, para que os serviços possam aferir se a operação

cumpre os requisitos legalmente exigidos para a constituição de propriedade horizontal, deverá o autor do projeto indicar, igualmente, em peças desenhadas a distinção entre as áreas relativas às frações autónomas e as áreas relativas às partes comuns na totalidade do prédio, salientando-se a necessidade de identificar as áreas comuns, conforme o disposto no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

4.7 Caso esteja previsto a utilização de sistemas solares térmicos a prever na cobertura ou de dispositivos de climatização dos espaços interiores da edificação, esses equipamentos deverão garantir uma adequada integração na arquitetura do edifício proposto, de modo a não interferir na composição volumétrica e formal da mesma, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Mais se informa que, os equipamentos que venham a ser propostos, deverão estar representados no projeto de arquitetura.

4.8 No âmbito da verificação da Ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios (SCIE), a Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer favorável, de 06 de março de 2023, relativo à ficha SCIE entregue, a qual se compatibiliza com as respetivas utilização-tipo e categoria de risco identificadas. Conforme o transmitido no referido parecer técnico, em fase de apresentação dos projetos de especialidades de engenharia, deverá o requerente apresentar o projeto de Abastecimento de Águas, com a contemplação do hidrante exterior, para abastecimento de veículos de socorro, uma vez que o marco de incêndio mais próximo se localiza a uma distância superior a 30m do prédio.» (DPGU 11/23) -----

16) Pedido de licenciamento para demolição de construções existentes, legalização de alterações em moradia bifamiliar e muros de vedação e construção de chaminé, para o prédio sito na Rua 25 de Abril, n.º 4, em Ferrel, apresentado em nome de Ermelinda Rosa Conceição Nunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 797/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1629/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Ermelinda Rosa Conceição Nunes, em 30 de maio de 2023, para demolição de construções existentes, legalização de alterações em moradia bifamiliar e muros de vedação e construção de chaminé, a realizar no prédio sito na Rua 25 de Abril, n.º 4, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de agosto de 2023.» (DPGU 562/23) -----

17) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de condomínio urbano e piscina, com destaque de parcela, para o prédio sito na Fonte Nova e Vinha do Conde, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Manuel Duque Pereira Monteiro Marques - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 798/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1617/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Manuel Duque Pereira Monteiro Marques, em 26 de junho de 2023, sobre a viabilidade para construção de condomínio urbano e piscina, com destaque de parcela, a implantar no prédio sito na Fonte Nova e Vinha do Conde, localidade de Serra d'El-Rei, conforme

proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de agosto de 2023.» (DPGU 675/23) -----

18) Pedido de licenciamento para alteração de edifício de comércio e/ou serviços, para comércio e/ou serviços e habitação, para o prédio sito no Largo Nossa Senhora da Guia, n.º 8, em Ferrel, apresentado em nome de Zélia Ramos Sousa João Fidalgo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 799/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 679/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições, o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para alteração de edifício de comércio e/ou serviços para comércio e/ou serviços e habitação, a realizar no prédio sito no Largo Nossa Senhora da Guia, n.º 8, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Zélia Ramos Sousa João Fidalgo, no dia 06 de fevereiro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de agosto de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.2 Foi rececionado o parecer vinculativo da DGPC, que emitiu um parecer favorável condicionado, com condições no âmbito da arqueologia expressas no ponto 2.5 do ofício com a referência n.º S-2023/618726.

4.5 Todavia, e relativamente às normas técnicas de acessibilidades de pessoas com mobilidade reduzida e, embora o autor do plano de acessibilidades declare o cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, pela análise das peças desenhadas verifica-se que o plano de acessibilidades correspondente à fração “D” não cumpre o disposto no n.º 3.3.4, do referido diploma, por ausência de uma instalação sanitária completa acessível, bem como não cumpre o disposto na alínea 2) do n.º 3.3.4, do referido diploma, por a instalação sanitária acessível não garantir o espaço para eventual instalação da banheira.

4.6 A operação urbanística será objeto de regime de propriedade horizontal a formalizar posteriormente ao licenciamento. Todavia, para que os serviços possam aferir se a operação cumpre os requisitos legalmente exigidos para a constituição de propriedade horizontal, deverá o autor do projeto indicar, igualmente, em peças desenhadas a distinção entre as áreas relativas às frações autónomas e as áreas relativas às partes comuns na totalidade do prédio, salientando-se a necessidade de identificar as áreas comuns, conforme o disposto no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

4.7 De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é da competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. O prédio em apreço já se encontra servido de passeio, todavia o dono de obra deverá acautelar a reparação das infraestruturas existentes na sequência de eventuais danos causados pelos trabalhos de construção a executar.

4.8 O processo continua a não estar devidamente instruído, conforme a informação técnica prestada pelo Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datada de 29 de março de 2023.

4.9 No âmbito da verificação da Ficha de Segurança contra Incêndio em Edifícios apresentada, a Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 29 de março de 2023. Neste âmbito, deverá o autor da ficha atuar em conformidade com o teor da informação prestada pelos serviços.

4.10 Caso esteja previsto a utilização de sistemas solares térmicos a prever na cobertura ou de dispositivos de climatização dos espaços interiores da edificação, esses equipamentos deverão garantir uma adequada integração na arquitetura do edifício proposto, de modo a não interferir na composição volumétrica e formal da mesma, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º e no

artigo 33.º do RMUE. Mais se informa que, os equipamentos que venham a ser propostos, deverão estar representados no projeto de arquitetura.» (DPGU 105/23) -----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

19) Normas de participação do prémio Mariano Calado, Edição 2023 - Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 800/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 579/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de julho de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que em 2023 temos de lançar a 2.ª Edição do Prémio Mariano Calado, desta feita para trabalhos de produção historiográfica, segue anexa a proposta de Normas do Prémio Mariano Calado - Edição 2023.

Mais informo que é nossa intenção divulgar estas normas no decorrer das Jornadas Europeias do Património 2023, que decorrem entre os dias 22 e 24 de setembro, e que este ano têm como tema "Património Vivo", celebrando as práticas e as formas como o passado é preservado na memória coletiva e transmitido de geração em geração, o que enquadra perfeitamente com o objetivo deste concurso, nesta edição em particular.

Considerando a informação da DACDJT, com o n.º 548/2023, de 27 de julho, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta das Normas do Prémio Mariano Calado - Edição 2023.» (NIPG 19803/23) -----

PROTOCOLOS:

20) Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche e o Sporting Clube da Estrada, para acompanhamento do serviço de refeições escolares na Escola Básica do Lugar da Estrada, para o ano letivo 2023-2024 – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 801/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 138/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de agosto de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 137/2023, de 28 de agosto, da Divisão de Educação, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Sporting Clube da Estrada, que tem como objetivo o acompanhamento do serviço de refeições escolares na Escola Básica da Estrada, no ano letivo 2023/2024.» (NIPG 22136/23) -----

21) Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Peniche e a Associação Juvenil de Peniche, para alocação de recursos humanos aos estabelecimentos de ensino do Município, para o ano letivo 2023/2024 – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 802/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 136/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de agosto de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 131/2023, de 16 de agosto, da Divisão de Educação, que anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, avalie e aprove a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Associação Juvenil de Peniche (AJP), que tem como objetivo a implementação da escola a tempo inteiro e o acompanhamento das refeições escolares, nos estabelecimentos de educação e ensino, da rede pública, no ano letivo 2023/2024.»

(NIPG 21134/23)-----

TOPONÍMIA:

22) Atribuição do nome de “Avenida do Golfe”, a uma artéria sita no Casal Moinho, na Freguesia de Atouguia da Baleia:-----

Deliberação n.º 803/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1534/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o parecer favorável da Comissão Municipal de Toponímia, de 02 de agosto de 2023, assente no fundamento apresentado pela Freguesia de Atouguia da Baleia, que justifica a atribuição do topónimo em causa pelo facto desta artéria se poder considerar a continuação da Avenida do Golfe, que se inicia na localidade vizinha de Consolação, levando a que os moradores venham já a utilizar o topónimo, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, estão reunidos os pressupostos para atribuir o nome de Avenida do Golfe, na localidade de Casal Moinho, Freguesia de Atouguia da Baleia, à artéria sita entre a Rua Principal e o início da Avenida do Golfe, na localidade de Consolação, conforme coordenadas em anexo.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, atribua o referido topónimo.»
(NIPG 14696/23)-----)

23) Atribuição do nome de “Rua das Dunas”, a uma artéria sita no Casal Moinho, na Freguesia de Atouguia da Baleia:-----

Deliberação n.º 804/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1535/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o parecer favorável da Comissão Municipal de Toponímia, de 02 de agosto de 2023, assente no fundamento apresentado pela Freguesia de Atouguia da Baleia, que justifica a atribuição do topónimo em causa pela sua proximidade ao cordão dunar ali existente, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, estão reunidos os pressupostos para atribuir o nome de Rua das Dunas, na localidade de Casal Moinho, Freguesia de Atouguia da Baleia, à artéria sita entre a Rua Luis de Camões e a Avenida do Golfe, conforme coordenadas em anexo.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, atribua o referido topónimo.»
(NIPG 6223/23)-----

24) Atribuição do nome de “Beco Vale Miguel”, a uma artéria sita na Serra d’El-Rei, na Freguesia da Serra d’El-Rei:-----

Deliberação n.º 805/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1537/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o parecer favorável da Comissão Municipal de Toponímia, de 02 de agosto de 2023, assente no fundamento apresentado pela Freguesia de Serra d’El-Rei, que justifica a atribuição do topónimo em causa pelo facto do mesmo se situar em zona denominada por Vale Miguel, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de

Polícia, estão reunidos os pressupostos para atribuir o nome de “Beco Vale Miguel”, na vila de Serra d’El-Rei, à artéria que nasce na rua com o mesmo nome e segue no sentido sul em direção à Rua do Estádio, conforme coordenadas em anexo.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, atribua o referido topónimo.»
(NIPG 10612/23)-----

25) Atribuição do nome de “Caminho do Guedão”, a uma artéria sita na Serra d’El-Rei, na Freguesia da Serra d’El-Rei:-----

Deliberação n.º 806/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1538/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o parecer favorável da Comissão Municipal de Toponímia, de 02 de agosto de 2023, assente no fundamento apresentado pela Freguesia de Serra d’El-Rei, que justifica a atribuição do topónimo em causa pela sua localização numa zona denominada por “Guedão”, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, estão reunidos os pressupostos para atribuir o nome de “Caminho do Guedão”, na referida freguesia, à artéria que nasce na E.N. 114 e segue para norte, conforme coordenadas em anexo.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, atribua o referido topónimo.»
(NIPG 10611/23)-----

26) Atribuição de nome de “Travessa do Emigrante”, a uma artéria sita em Ferrel, na Freguesia de Ferrel:-----

Deliberação n.º 807/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1539/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o parecer favorável da Comissão Municipal de Toponímia, de 02 de agosto de 2023, assente no fundamento apresentado pela Freguesia de Ferrel, que justifica a atribuição do topónimo em causa dado a vila estar associada à emigração e na artéria em questão existirem diversas residências de emigrantes, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, estão reunidos os pressupostos para atribuir o nome de Travessa do Emigrante, em Ferrel, à artéria que nasce na Rua da Bela Vista e segue para nascente até arruamento perpendicular e ainda não denominado, conforme coordenadas em anexo.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, atribua o referido topónimo.»
(NIPG 11642/23)-----

27) Correção da localização do topónimo, sito na “Travessa de São Domingos”, no Alto do Veríssimo, na Freguesia de Atouguia da Baleia:-----

Deliberação n.º 808/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1540/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o parecer favorável da Comissão Municipal de Toponímia, de 02 de agosto de 2023, assente no fundamento apresentado pela Freguesia de Atouguia da Baleia, que justifica que o topónimo foi, erradamente, dado como sito na localidade de Casal do Foz, e nos termos do

artigo 7.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, estão reunidos os pressupostos para se proceder à correção solicitada, passando a artéria denominada Travessa de São Domingos, que nasce na Rua de São Domingos e segue no sentido norte, a ser dada como sita em Alto Veríssimo, conforme coordenadas em anexo.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, considere a solicitada correção.»
(NIPG 16032/23)-----

28) Correção do nome de “Travessa Comandante José Eduardo Baltazar Horta”, a uma artéria sita na Ilha do Baleal, na Freguesia de Ferrel:-----

Deliberação n.º 809/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1542/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o parecer favorável da Comissão Municipal de Toponímia, de 02 de agosto de 2023, assente no fundamento apresentado pela Freguesia de Ferrel, que justifica que o topónimo foi, erradamente, atribuído, considerando ter existido equívoco no nome do homenageado, e que, segundo os moradores vizinhos, a alteração solicitada, em nada vai interferir com a identificação das suas residências, nos termos do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, estão reunidos os pressupostos para se proceder à correção solicitada, passando a artéria, sita entre a Rua do Pôr do Sol e a Rua Raúl Bradão, até agora denominada “Travessa José Eduardo Sales”, a denominar-se “Travessa Comandante José Eduardo Baltazar Horta”, conforme coordenadas em anexo.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, considere a solicitada correção.»
(NIPG 13503/23)-----

EDUCAÇÃO:

29) Organização do ano letivo 2023-2024 – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 810/2023: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, eleito pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, dos membros eleitos pelo Partido Socialista e da Coligação Democrata Unitária, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 1650/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de agosto de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Divisão de Educação, com o registo n.º 125/2023, de 14 de agosto, que anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas na alínea e) “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”, alínea u) “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças” e alínea hh) “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a organização do ano letivo 2023/2024 nos termos da informação em anexo, nomeadamente:

- Competência estabelecida na alínea e) fixe a tabela de comparticipações familiares nos termos

propostos em anexo;

- Ainda no âmbito da competência estabelecida na alínea e), mantendo-se o regime do ano letivo anterior, o pagamento dos serviços de refeições, acolhimento e prolongamento de horário efetua-se no mês seguinte ao da prestação do serviço (pós-pagamento); o período de pagamento decorre até ao dia 25 de cada mês (mês seguinte à prestação dos serviços);

- Competência estabelecida na alínea u) proceder às atualizações necessárias referente aos serviços de apoio à família na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, por força da atual legislação, no âmbito da transferência de competências para as autarquias;

- Competência estabelecida na alínea hh) delibere atribuir auxílios económicos para aquisição de material escolar para os alunos dos escalões A e B integradas nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e, ainda, para apoiar as visitas de estudo dos alunos dos escalões A e B integrados nos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico, através de um subsídio a transferir para os Agrupamento de Escolas, nos termos propostos em anexo;

- Ainda no âmbito da competência estabelecida na alínea hh) delibere atribuir um subsídio, no valor de 5€, por aluno matriculado nas AEC, para apoiar a dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular e, ainda, um subsídio no valor de 10€, por aluno matriculado, para apoiar a aquisição de material didático nas escolas básicas do 1.º ciclo, ambos a transferir para os Agrupamento de Escolas, nos termos propostos em anexo;

E ainda, para que a Câmara tome conhecimento que, no uso e de acordo com as competências delegadas no Presidente, nomeadamente na alínea ee) “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal” pretendo deferir:

- Competência estabelecida na alínea ee) implementação do Portal da Educação do Município de Peniche, nos termos do documento em anexo: as inscrições nos serviços de apoios à família efetuam-se através do Portal da Educação, para cada ano letivo, não havendo lugar a renovação;

- Ainda no âmbito da competência estabelecida na alínea ee), o serviço de prolongamento de horário (manhã e tarde) funciona em complemento da atividade letiva, antes do seu início (entre as 7:45 e as 8:45) e após o término das mesmas (entre as 15:30 – 17:30/19:00, na educação pré-escolar, e das 17:30 às 19:00, no 1.º ciclo do ensino básico);

nas interrupções/pausas letivas da educação pré-escolar, os serviços funcionam no horário compreendido entre as 8:45 e as 19:00; o serviço de ocupação de tempos livres funciona entre as 8:30 e as 19:00;

- Ainda no âmbito da competência estabelecida na alínea ee), mantendo-se o regime do ano letivo anterior e respetivo regulamento, manter o pré-pagamento para os serviços de ocupação de tempos livres e atividades nas interrupções letivas (serviço semanal); a frequência das atividades nas interrupções letivas e de ocupação de tempos livres, durante os meses de julho e agosto, não poderá ser consecutiva, tendo de existir, pelo menos, uma semana de interrupção mensal; a calendarização e horários de funcionamento dos serviços.» (NIPG 20997/23)-----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

30) Aquisição de prédio, sito na EN114, n.º 39, em Atouguia da Baleia – Pelouro do Património Municipal: -----

Deliberação n.º 811/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1595/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de agosto de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando:

- A localização do imóvel, na freguesia de Atouguia da Baleia;

- A necessidade de alinhamento do arruamento, por razões de segurança;
- A avaliação imobiliária, desenvolvida por avaliador externo, processo 05/22-AV-PAT, apurou o valor de mercado atual do imóvel de 161.000€, em anexo;
- Que os proprietários estão disponíveis para vender o imóvel, por 100 000€;
- A oportunidade de adquirir o imóvel, por um valor substancialmente abaixo da avaliação.
Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por avocação da competência delegada no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2, do artigo 49, do Código de Procedimento Administrativo, aprove, a aquisição para integração no domínio privado do Município de Peniche, o prédio urbano, situado na Estrada Nacional 114, n.º 39 - Atouguia da Baleia, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 12004/20111110, com o artigo matricial 8868, secção S2, ambos da Freguesia de Atouguia da Baleia, concelho de Peniche, com uma área de 240,50 m², pelo valor global de 100.000€, a Cristina Maria da Silva Barradas, com o NIF 171624017.» (NIPG 21681/23) -----

31) Doação de fotografias e bilros provenientes de Goa, por parte de Carol D'Silva, a incorporar no acervo do Museu Municipal de Renda de Bilros de Peniche – Pelouro da Cultura: Deliberação n.º 812/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 576/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de agosto de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Considerando a informação da DACDJT – Cultura n.º 519/2023, de 17 de julho, no uso da competência na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove a doação, por parte de Carol D'Silva, de duas fotografias de casamento com vestido de noiva com aplicações de renda de bilros, em formato A3, e de um par de bilros provenientes de Goa, a incorporar no acervo do Museu da Renda de Bilros de Peniche – Rede Museológica – Município de Peniche.» (NIPG 18406/23) -----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

32) Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Central Elétrica - Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – Pelouro da Contratação Pública:-----
Deliberação n.º 813/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1606/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de agosto de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----
«Considerando a informação da Divisão de Administração e Finanças – Contratação pública e Aprovisionamento de bens e serviços, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
1) Aprove a abertura do procedimento de um concurso público ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).
2) Aprove a realização da despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, para a aquisição de mobiliário e equipamentos para a central – Centro Cívico e Intergeracional de Peniche, pela seguinte classificação:
2.1. Económica: 07010302 – Aquisição de bens de capital - Investimentos – Edifícios – Instalações desportivas e recreativas; Plano: 2016 I 14 – Reabilitação do edifício da antiga central elétrica – Centro Cívico Intergeracional, com o preço base de 153.194,00 € (cento e cinquenta e três mil cento e noventa e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
3) Aprove as peças do procedimento apresentadas, em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

4) Designe para membros do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Chefe da Divisão de Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo, Ricardo Manuel Antunes Graça, que presidirá, Rui Miguel Henriques Venâncio, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Ângela Maria da Cruz Martinho Malheiros e como membros suplentes Bruno Micael Rebelo Correia e Maria Salomé Andrade Vala.

5) Delege no júri do procedimento as seguintes competências, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP:

a) Analisar e prestar esclarecimentos, quando solicitados pelos interessados;

b) Propor retificações às peças do procedimento;

c) Analisar e propor respostas a listas de erros e omissões.

6) Designe como gestor do contrato o Técnico, Rui Miguel Henriques Venâncio, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.» (NIPG 15927/23) -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO:

33) Acordo de execução de obra para realização dos “Arranjos Urbanísticos no Largo Mestre Paulo, em Bufarda”, Freguesia de Atouguia da Baleia, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências – Pelouro das Freguesias:-----

Deliberação n.º 814/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1648/2023) do senhor Vereador Afonso Clara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

- O Município pretende executar a obra de “Arranjos Urbanísticos no Largo Mestre Paulo em Bufarda”, prevista nas Grandes Opções do Plano para 2023 (2023/I/167);

- O Município, neste momento, não dispõe de capacidade operacional necessária para a execução desta obra;

- A Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia manifestou interesse em desenvolver esta obra;

- O projeto foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal n.º 276/2022, de 08 de abril;

- O projeto foi devidamente quantificado pela Divisão de Obras Municipais, ascendo o valor de obra entre materiais, equipamento e mão-de-obra a cerca de 34.700 euros;

- Nos termos do artigo 5.º do contrato interadministrativo, poderá ser delegada na Junta de Freguesia a execução de pequenas obras, mediante acordo escrito, até ao montante de 50.000 euros;

Proponho que seja celebrado acordo, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Atouguia da Baleia, para a execução da obra de “Arranjos Urbanísticos no Largo Mestre Paulo em Bufarda”, nos termos da minuta em anexo.» (NIPG 2757/23)-----

34) Acordo de execução de obra para “Requalificação do Beco da Courela, em Geraldês”, Freguesia de Atouguia da Baleia, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências – Pelouro das Freguesias:-----

Deliberação n.º 815/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1649/2023) do senhor Vereador Afonso Clara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

- O Município pretende executar a obra de “Requalificação do Beco da Courela, em Geraldês”, prevista nas Grandes Opções do Plano para 2023 (2023/I/157);

- O Município, neste momento, não dispõe de capacidade operacional necessária para a execução desta obra;

- A Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia manifestou interesse em desenvolver esta obra;

- A obra foi devidamente quantificada pela Divisão de Obras Municipais, ascendo o valor de obra entre materiais, equipamento e mão-de-obra a cerca de 4.450,00 euros;

- Nos termos do artigo 5.º do contrato interadministrativo, poderá ser delegada na Junta de Freguesia a execução de pequenas obras, mediante acordo escrito, até ao montante de 50.000 euros;

Proponho que seja celebrado acordo, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Atouguia da Baleia, para a execução da obra de “Requalificação do Beco da Courela, em Geraldês”, nos termos da minuta em anexo.» (NIPG 15700/22) -----

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL:

35) *Semana Tanto Mar 2023 – Pelouro da Juventude:* -----

Deliberação n.º 816/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 584/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de agosto de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação prestada pelo Serviço de Juventude com o n.º 1557/23, de 14 de agosto, proponho que o Município de Peniche participe na coorganização da 13.ª edição da Semana “Tanto Mar”, que decorre em Peniche entre 04 e 09 de setembro de 2023, dinamizada pela Fórum Estudante em parceria com a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da competência prevista na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (NIPG 22032/23) -----

APOIOS DIVERSOS:

36) *Atribuição de apoio às escolas, no âmbito do Fundo de Financiamento da descentralização de competências, respeitante aos contratos de cópia, impressão e assistência técnica – Pelouro da Educação:* -----

Deliberação n.º 817/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 127/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de agosto de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a Informação da Divisão de Educação, n.º 124/2023, de 11 de agosto de 2023, e no uso da competência estabelecida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um apoio financeiro à Escola Secundária de Peniche, ao Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia e ao Agrupamento de Escolas de Peniche, como forma de compensação pelos contratos de cópia e impressão e assistência técnica, em vigor, abrangidos pelo Fundo de Financiamento da Descentralização.» (NIPG 20992/23)----

37) *Adenda à atribuição de apoio logístico ao Botafogo Futebol Clube dos Bôlhos, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do evento Convívio Solidário – Pelouro Associativismo:* -----

Deliberação n.º 818/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 592/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura do Botafogo Futebol Clube dos Bôlhos a solicitar o apoio logístico, para a organização do Convívio Solidário.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que não havia tempo útil para o apoio solicitado ser considerado na próxima reunião de Câmara.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I,

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que o autorizei a atribuição do apoio logístico ao Botafogo Futebol Clube dos Bôlhos, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (NIPG 18422/23)-----

38) Atribuição de apoio logístico à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Festa de Verão 2023 – Pelouro Associativismo: -----

Deliberação n.º 819/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 568/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura submetida pela União Desportiva e Cultural de São Bernardino à atividade pontual para a organização da Festa de Verão 2023.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que não houve tempo útil para o submeter o apoio à reunião de Câmara anterior à atividade.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (NIPG 20726/23)-----

39) Atribuição de apoio logístico ao Botafogo Futebol Clube dos Bôlhos, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Festa de Aniversário do Botafogo – Pelouro Associativismo: -----

Deliberação n.º 820/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 597/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura submetida pelo Botafogo Futebol Clube dos Bôlhos à atividade pontual para a organização da Festa de Aniversário Botafogo.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que não houve tempo útil para o submeter o apoio à reunião de Câmara anterior à atividade.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico ao Botafogo Futebol Clube dos Bôlhos, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido e atribua o apoio financeiro no valor de 170€, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (NIPG 20736/23)-----

40) Atribuição de apoio à Associação de Educação Física, Cultural e Recreativa Penichense, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Festa de Verão – Pelouro Associativismo: -----

Deliberação n.º 821/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 603/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura da A.E.F.C.R.P. – Associação de Educação Física, Cultural e

Recreativa Penichense a solicitar o apoio logístico, para a organização do evento Festa de Verão da A.E.F.C.R.P.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal. Considerando que não havia tempo útil para o apoio solicitado ser considerado na próxima reunião de Câmara.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que o autorizei a atribuição do apoio logístico à A.E.F.C.R.P. – Associação de Educação Física, Cultural e Recreativa Penichense, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, e atribua o apoio financeiro no valor de 429,30€, para a organização da festa de verão 2023, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (NIPG 20769/23) -----

41) Atribuição de apoio à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 2.º Torneio Futebol 7 – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 822/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 571/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda à União Desportiva e Cultural de São Bernardino o apoio financeiro, no valor de 280,50€, para a organização do 2.º Torneio Futebol 7 - Interassociações, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar.» (NIPG 20770/23) -----

42) Atribuição de apoio à Associação Motociclismo de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 22.º Encontro Nacional Motard 2023 – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 823/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 589/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda à Associação Motociclismo de Peniche, o apoio logístico e financeiro, no valor de 1 401,30€, para a organização do 22.º Encontro Nacional Motard 2023, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 20678/23) -----

43) Atribuição de apoio ao atleta Ricardo Alves para participação no Campeonato Mundial de

Pesca Submarina 2023 – Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 824/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 582/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de agosto de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que o Município de Peniche assenta a sua intervenção em áreas distintas que convergem para a concretização do objetivo central do desenvolvimento do desporto, considerando a participação do atleta Ricardo Alves, do Clube Naval de Peniche, no Campeonato Mundial de Pesca Submarina a realizar, de 07 a 10 de setembro de 2023, em Laredo - Espanha. Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio financeiro de 1.500 euros ao atleta Ricardo Alves para a participação no Campeonato Mundial de Pesca Submarina, em Laredo - Espanha.

O Clube Naval de Peniche deverá entregar um relatório de avaliação contendo uma descrição sumária da atividade apoiada, prova documental da sua realização em fotografia e/ou outros e da afetação da verba transferida.» (NIPG 19966/23)-----

44) Adenda à atribuição de apoio logístico ao Grupo Desportivo Atouguiense, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, para a organização do 2.º Torneio de Voleibol Noturno – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 825/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 604/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando informação da Assistente Técnica Raquel Anastácio relativamente à candidatura do Grupo Desportivo Atouguiense, submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, para a organização do 2.º Torneio de Voleibol Noturno, que decorrerá entre os dias 24 a 26 de agosto de 2023.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que não houve tempo útil para o submeter o apoio à reunião de Câmara anterior à atividade.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico ao Grupo Desportivo Atouguiense, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (NIPG 19102/23)-----

45) Adenda à atribuição de apoio à Associação Cultural e Desportiva de Ribafria, para a organização da Festa Religiosa de Ribafria – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 826/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 599/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da Assistente Técnica Raquel Anastácio relativamente à candidatura da Associação Cultural e Desportiva de Ribafria, para a organização da Festa Religiosa de Ribafria.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que não houve tempo útil para o submeter o apoio à reunião de Câmara anterior à atividade.

Considerando o despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que o senhor Presidente da Câmara autorizou a atribuição do

apoio logístico à Associação Cultural e Desportiva de Ribafria, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (NIPG 16300/23) -----

DIVERSOS:

46) Incorporação de seis aquarelas no acervo do Museu Municipal da Renda de Bilros de Peniche - Residência artística “Ser Natural” – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 827/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 577/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de agosto de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DACDJT – Cultura n.º 534/2023, de 19 de julho, no uso da competência na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove a incorporação, no acervo do Museu da Renda de Bilros de Peniche – Rede Museológica – Município de Peniche, de seis trabalhos em aquarela sobre papel, da autoria de Ana Margarida Machado, Cecília Bugalho, Filipe Reis Oliveira, Isabel Alegria, Ivo Godinho e Leonor Lourenço. Estas obras estiveram patentes na Exposição “Ser Natural - Desenhando a Reserva da Biosfera”, no Museu da Renda de Bilros de Peniche, e resultaram da residência artística homónima que teve lugar a 06 e 07 de maio, em Peniche (Ilha da Berlenga e Cidade de Peniche), no âmbito do 1.º Festival das Reservas da Biosfera de Portugal.» (NIPG 18801/23) -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

47) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 828/2023: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, relativo às alterações permutativas ao orçamento do Município de Peniche, registada sob o n.º 1560/2023 (modificação n.º 18, de 2023). (NIPG 21365/23)-----

48) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal:-----

Deliberação n.º 829/2023: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, referentes ao mês de julho de 2023, n.ºs 375, 376, 377, 401, 410, 941, 1031, 1192, 1215, 1217, 1219, 1229, 1260, 1261, 1262, 1338, 1347, 1353, 1354, 1367, 1379, 1387, 1396, 1404, 1405, 1410, 1411, 1420 e 1422 de 2023. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 830/2023: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente da Câmara, assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas e quarenta e seis minutos, o senhor Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Vice-Presidente, no exercício de funções
de Presidente da Câmara,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
